



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, Nº 606, Centro - CEP 18900-000,

Fone: (14) 3372-4077, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:

stacruzpardo2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1002221-15.2016.8.26.0539**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Bauru Produtos de Petróleo Ltda**  
 Executado: **Accacio Pereira de Lima - Epp**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU ACCACIO PEREIRA DE LIMA - EPP, CNPJ nº 56.812.191/0001-40, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque movida por BAURU PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 43.544.121/0001-07, em face de ACCACIO PEREIRA DE LIMA - EPP, PROCESSO Nº 1002221-15.2016.8.26.0539**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Dr. **ANTÔNIO JOSÉ MAGDALENA**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA**, que por este Juízo processam-se os Autos do Processo nº 1002221-15.2016.8.26.0539 – Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque, foi designada a venda do(s) bem(ns) móvel(is), *através de alienação* judicial por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do website devidamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 73 - Jardim Olavo Bilac – São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: atendimento@lanceja.com.br; a saber:

**DO LEILÃO - O 1º LEILÃO terá início no dia 10 de março de 2020, à partir das 13h30, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 13/03/2020 às 13h30, oportunidade em que o bem será vendido pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção 2º LEILÃO no dia 13/03/2020 à partir das 13h31, se estendendo até o dia 02 de abril de 2020 às 13h30, não sendo admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP.**

**DO(S) BEM(NS):** Será levado a Leilão o LOTE abaixo relacionado, na integralidade dos bens. Caso não haja lance na integralidade dos bens, serão aceitos lances por itens. Os lances por itens serão levados a apreciação do MM. Juízo.

**LOTE 01: a) UMA CARRETA DE MARCA SR/MONA**, Placa GPF 9245, ano/modelo: 1994, cor branca, RENAVAL 00635267993, conforme consta no auto de avaliação realizada pelo Oficial de justiça, o bem que se encontra sem os pneus e em regular estado de conservação. Consta débitos de Licenciamento do Ano de 2016, 2017 e 2018. Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), outubro/2018. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 10.352,08 (dez mil, trezentos e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, Nº 606, Centro - CEP 18900-000,

Fone: (14) 3372-4077, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:

stacruzpardo2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

cinquenta e dois reais e oito centavos), dezembro/2019; **b) UM CAMINHAO DE MARCA VOLVO NL10 340 4X2**, Placa BYC 5915, ano/modelo 1989, cor prata, RENAVAL 00315371501, conforme consta no auto de avaliação realizada pelo Oficial de justiça, que está em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), outubro/2018. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 36.232,28 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), dezembro/2019; **c) UM CAMINHÃO AGRALE TX 1600D RD**, Placa BIQ 0914, ano/modelo 1997, cor bege, RENAVAL 00429237251, conforme consta no auto de avaliação realizada pelo Oficial de justiça, em regular estado de conservação funcionando. Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), outubro/2018. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 10.352,08 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), dezembro/2019; **d) UMA CARRETA REB/KRONE**, Placa BWK 0313, ano/modelo 1980, cor branca, RENAVAL 00382469909, cor branca, conforme consta no auto de avaliação realizada pelo Oficial de justiça, se encontra sem assoalho e sem os pneus e em regular estado de conservação. Consta débitos de Licenciamento do Ano de 2016, 2017 e 2018. Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) outubro/2018. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 10.352,08 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), dezembro/2019; **e) UMA CARRETA REB/GUERRA**, Placa BWN 7588, ano/modelo 1979, cor azul, RENAVAL 00420525050, conforme consta no auto de avaliação realizada pelo Oficial de justiça, que se encontra sem os pneus e em regular estado de conservação. Consta débitos de Licenciamento do Ano de 2016, 2017 e 2018. Avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) outubro/2018. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 20.704,16 (vinte mil, setecentos e quatro reais e dezesseis centavos), dezembro/2019. Fiel Depositário: Acacio Henrique de Lima. Venda no estado em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), outubro/2018. **AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA DOS BENS R\$ 87.992,68, dezembro/2019 pela Tabela Prática do TJ/SP.**

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 27.064,52 (vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), atualizados até novembro/2019, conforme planilha apresentada as fls.296 do r. processo.

- **VISITAÇÃO** - Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos, designando-se datas para as visitas; Venda no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- **DOS DÉBITOS** – (I) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens. (II) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s).

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, diretamente a Leiloeira em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009), sendo certo que não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, sendo deduzidas as despesas incorridas.

- **DOS LANÇOS** – Os lances deverão ser ofertados pela Internet, pelo site



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, Nº 606, Centro - CEP 18900-000,

Fone: (14) 3372-4077, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:

stacruzpardo2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

[www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009);

**- DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES): 1 – PAGAMENTO A VISTA:**

O pagamento do preço do bem móvel arrematado deverá ser efetuado a vista em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante. **2** - O arrematante deverá pagar ainda à Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito bancário, à vista. A comissão devida não está inclusa no valor do lance (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009) e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas; **3 – PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor da avaliação atualizada. As propostas de parcelamento deverão respeitar o estabelecido no artigo 895 do CPC devendo o interessado citar na proposta o prazo para o pagamento, sendo levada à apreciação do MM. Juízo. Em caso de aceite o valor da arrematação será atualizado pela Tabela do TJ/SP; **4** - No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas caso aprovado o parcelamento, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta ficará sujeita à homologação do Juízo (art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil); **5 – As propostas apresentadas para arrematação por item serão levadas à apreciação do MM. Juízo.** Em caso de aceite o valor da arrematação será atualizado pela Tabela do TJ/SP; **6** – Na hipótese de ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO, o exequente ficará responsável pelo pagamento devido da comissão da leiloeira no importe de 5% sobre o valor da arrematação, à vista diretamente a leiloeira; **7** - Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC) participará das hastas públicas, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão da Leiloeira, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado; **8** - Não sendo ofertados lances pelo valor mínimo e/ou demais condições previstas neste edital, fica a leiloeira autorizada a receber propostas em condições diversas das estipuladas neste edital, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo as propostas encaminhadas ao MM. Juízo para apreciação; **9** - Em caso de acolhimento/homologação da melhor proposta, o ofertante será intimado para, no prazo fixado, efetue os pagamentos devidos da arrematação e da Leiloeira, devidamente atualizados, nos termos do edital de leilão; **10** - Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; **11** - A atualização do valor da arrematação se dará pela Tabela Prática do TJ/SP para débitos judiciais comuns; **12** - Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente, informando ainda os lances anteriores para que sejam submetidos à devida apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil); **13** - A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC;

O Edital de Leilão será publicado nos termos da decisão judicial em jornal de ampla divulgação e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, Nº 606, Centro - CEP 18900-000,

Fone: (14) 3372-4077, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:

stacruzpardo2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br). Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br); Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Ficam as partes exequente(s) BAURU PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA e executado(a)(s) ACCACIO PEREIRA DE LIMA - EPP, representantes legais, cônjuge(s)/se casados forem, Credores, Advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 16 de janeiro de 2020.

**MARCO ANTONIO LUIZ**

Escrivão Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Composto e digitado por Regiane Venturini, Escrevente Técnico Judiciário, Matrícula 365.962-1